



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 03 - Retificação de 12 de agosto de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA  
DOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE BOLSISTAS EM AÇÕES VINCULADAS À PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os seus respectivos quadros de bolsistas de acordo com as condições especificadas no ANEXO I deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente instrumento destina-se à contratação de bolsistas para atuarem nas ações vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de forma específica no projeto Transparência Ativa PROEN, que desenvolverá, entre outras atividades, diagnóstico, organização e elaboração de conteúdos voltados a publicidade de dados do ensino com forma de transparência ativa da Pró-Reitoria de Ensino.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEN.

A seleção de candidatos/as ocorrerá em três etapas:

- 1ª Etapa – Inscrição; (eliminatória)
- 2ª Etapa – Análise documental (eliminatória);
- 3ª Etapa – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado é válido por até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

1.4 - Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.

1.6 - As atividades a serem exercidas pelas pessoas classificadas e aprovadas não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.7 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, candidatos que atendam os requisitos mínimos de formação e experiência previstos neste edital conforme Anexo I e tenham disponibilidade mínima de atuação de 20 horas semanais na PROEN/IFBA.

1.8 - As atividades serão realizadas de forma presencial.

1.9 - A convocação de bolsistas selecionados/as dar-se-á conforme a demanda, disponibilidades orçamentárias e financeiras e as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

### **2. DO PAGAMENTO DE BOLSA**

2.1 - O pagamento da bolsa dar-se-á por meio de recursos financeiros provenientes do orçamento da LOA do IFBA e/ou outras originadas do orçamento geral da União, alocados em programas e projetos institucionais, inclusive de fomento;

2.2 - As bolsas estão enquadradas na modalidade Auxílio a Desenvolvimento Institucional, que destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do IFBA em programas ou projetos de interesse do desenvolvimento institucional, inclusive a pesquisa aplicada voltada ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo em apoio à inovação no IFBA, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, inclusive a sua gestão;

2.3 - O valor da bolsa, de que trata o item 2.1, toma por base o [Regulamento](#) para a concessão de bolsas de pesquisa do IFBA e portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, que estabelecem as normas e condições para a concessão de bolsas a servidores ativos e aposentados, empregados e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) bem como a colaboradores externos, estudantes de outras instituições educativas e outros cidadãos alcançados por planos, programas e projetos de interesse institucional.

2.4 - O valor final da bolsa poderá sofrer alterações para menos, caso as atividades atribuídas ao bolsista em plano de trabalho não sejam realizadas.

2.5 - Para a carga horária de 20 horas semanais, o bolsista contratado receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, conforme atribuições previstas para ATE - Apoio Tecnológico e Extensão (Nível II).

2.6 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e

conveniência da Pró - Reitoria de Ensino - PROEN (IFBA), dentro do prazo de validade do certame.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 - As inscrições no Processo Seletivo Público serão gratuitas e realizadas entre os dias 01/08/2024 e 11/08/2024, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/SKbFYLT7e5zncD5t8>

3.2 - Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a. Currículo atualizado;
- b. Documentos comprobatórios dos requisitos do edital (diplomas, certificados, declarações, entre outros), conforme Anexo I
- c. Cópia da carteira de identidade;
- d. Cópia do CPF;

3.3 - No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá incluir documentos comprobatórios em **único arquivo em formato PDF** para participação na 2ª Etapa de seleção (Análise de Documentos), conforme especificações do item 3.2.

3.4 - A/o candidata/o só poderá candidatar-se a uma única vaga. Caso ocorra mais de uma inscrição, apenas a última terá validade.

### 4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas:

- a. Inscrição; (eliminatória)
- b. Análise de documentos; (eliminatória)
- c. Entrevista individual. (eliminatória e classificatória)

4.2 - Todas as etapas obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;

4.3 - Os critérios de avaliação da entrevista e seus valores são descritos na tabela BAREMA DA ENTREVISTA (Anexo II);

4.4 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).

4.5 - Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b. Maior nota na entrevista individual;
- c. Maior nota na análise de documentos;
- d. Maior idade.

### 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30/07/2024
Período de impugnação do edital ( <b>Anexo IV enviar por email: proen@ifba.edu.br</b> )	de 30/07/2024 a 31/07/2024
Inscrições	de <del>01/08/2024</del> a <del>11/08/2024</del> de 01/08/2024 a 18/08/2024
Homologação das Inscrições - Lista Preliminar	12/08/2024 19/08/2024
Recursos da Homologação das inscrições conforme pré-requisitos ( <b>Anexo III enviar por email: proen@ifba.edu.br</b> )	de 12/08/2024 a 13/08/2024 de 19/08/2024 a 20/08/2024
Resultado da interposição de recursos das inscrições e homologação com a divulgação das datas, horários e locais de realização das entrevistas	15/08/2024 22/08/2024
Entrevista individual	de 19/08/2024 a 22/08/2024 23/08/2024 a 27/08/2024
Resultado Preliminar	23/08/2024 28/08/2024
Interposição de Recursos do resultado Preliminar ( <b>Anexo III enviar por email: proen@ifba.edu.br</b> )	de 23/08/2024 a 25/08/2024 de 28/08/2024 a 29/08/2024
Divulgação do Resultado Final	27/08/2024 30/08/2024

Apresentação do candidato aprovado para contratação

até dia 30/08/2024  
até dia 02/09/2024

## 6. DA EXCLUSÃO DA/O CANDIDATO/A

6.1 - O/A candidato/a que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima, não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocado/a para a entrevista, será eliminado/a do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - Será eliminado/a desse Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer servidor/a envolvido/a no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFBA.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - O/a candidato/a poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma, item 11 deste Edital;

7.2 - O/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para **proen@ifba.edu.br** nas datas e prazos estabelecidos no item 6 deste Edital;

7.3 - Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato/a, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado;

7.4 - A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo;

7.5 - Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.6 - A comissão de seleção, formada pela PROEN, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail;

7.8 - O resultado do recurso estará à disposição do/a interessado/a no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir durante o prazo de validade definido neste Edital.

8.2 - Para o preenchimento das vagas do presente Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Ser brasileiro/a nato/a, naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente;
- b. Possuir a formação mínima requerida, conforme o ANEXO I;
- c. Ser classificado/a neste Processo Seletivo Simplificado;
- d. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- e. Ter disponibilidade de horários para participar de atividades requeridas pela Pró - Reitoria de Ensino;
- f. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado/a.

8.3 - Na ocasião da convocação, o bolsista deverá entregar na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFBA) situada à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a seguinte documentação:

- a. Currículo atualizado;
- b. Cópia da carteira de identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. 1 (uma) foto 3x4;
- e. Comprovante de residência;
- f. Dados bancários;
- g. Termo de compromisso do bolsista assinado (documento na PROEN);

8.4 - Poderão ser aproveitados, à critério da PROEN, os documentos entregues na etapa de inscrição.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A contratação do bolsista não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Bolsista ou parte Concedente).

9.2 - A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a. Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de trabalho do bolsista;
- b. Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos.

9.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 - A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo PROEN/IFBA.

## 11. CONTATOS E INFORMAÇÕES

Pró - Reitoria de Ensino - PROEN

E-mail: proen@ifba.edu.br

Tel: (71) 2102 - 0447

**Jancarlos Lapa**  
**Pró - Reitor de Ensino**  
**Portaria**

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

<b>Função</b>	<b>Formação Mínima</b>	<b>Número de Vagas (cadastro de reserva)</b>
Profissional na área de comunicação social (mídias sociais)	Técnico ou curso superior em andamento na área de comunicação social ou afins.	1 vaga + CR
Profissional na área de web designer	Técnico ou curso superior em andamento na área de desenvolvimento web.	1 vaga + CR

### ANEXO II BAREMA DA ENTREVISTA

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁX</b>
Domínio da área	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função, sobretudo, com relatos de experiências anteriores.	50
Clareza ao se expressar, compreensão das atribuições da função e possibilidades de contribuições	Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, habilidades com relações interpessoais	30
Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados.	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO (MODELO)**

<b>Candidata/o:</b>
<b>Função:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Email:</b>
<b>Telefone</b>
<b>Recurso contra:</b>
<b>Fundamentos do recurso:</b>

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO (MODELO)**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) _____ n.º _____, complemento _____ Bairro: _____, Cidade: _____ UF: _____ Tel. ( ) _____, venho requerer a impugnação do Edital N° 03/2024/PROEN/IFBA, <b>com os seguintes argumentos:</b>
<b>Fundamentação e argumentação lógica da impugnação com bases legal</b>

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do(a) solicitante:

**Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.**

Nestes termos, pede deferimento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Interessado(a)



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-reitor (a) de ensino**, em 12/08/2024, às 19:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3662623** e o código CRC **F57C3A9D**.